

ILMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DE NITERÓI

SUBDELEGADO DO TRABALHO

22 JUL 2008

EM NITERÓI

SENAPRO
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SERPRO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
46230.002560/2008-51

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº. 33.652.405/0001-63, autorizado pela assembléia geral da categoria dos empregados, realizada em 27/05/2008, no município do Rio de Janeiro, RJ, na Rua da Lapa, nº 120, sala 603, Centro, neste ato representado por sua presidente, Dra. Maria de Fátima Peixoto Ferreira, CPF nº. 620.456.607-53 e o **SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS (DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, DE SERVIÇOS MÉDICOS-AMBULATORIAIS, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PRONTO SOCORRO, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REMOÇÃO, DE SERVIÇOS MÉDICOS GERIÁTRICOS, DE SERVIÇOS DE FISIATRIA E FISIOTERAPIA, DE ATIVIDADES HEMOTERÁPICAS, DE SERVIÇOS DENTÁRIOS E DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ETC), CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS (EX VI DA PORTARIA MTB 3286/77) E COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO**, CNPJ nº. 30.143.945/0001-23, autorizada pela assembléia geral da categoria dos empregadores, realizada em 28/02/2008, no município de Niterói, RJ, na Rua Maestro Felício Toledo, nº 491, sala 907, Centro, representado, neste ato, por seu presidente, Dr. Arany de Lima Martins, CPF nº. 014.431.787-72, nos termos do disposto no art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 06, de 2007, da Secretaria de Relações do Trabalho, requerem o registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho, para o período de 01/06/2008 a 31/05/2009.

Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser registrado e arquivado.

Niterói, 22 de julho de 2008

M.F. Peixoto Ferreira

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO FERREIRA

Presidente-SINFAERJ

CPF nº 620.456.607-53

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

original

0368/79

Arany de Lima Martins

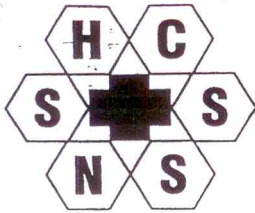
Assinatura

matrícula

DR. ARANY DE LIMA MARTINS

Presidente - SHCSSN

CPF nº 014.431.787-72



SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS (DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE SERVIÇOS MÉDICO-AMBULATORIAIS, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PRONTO SOCORRO, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REMOÇÃO, DE SERVIÇOS MÉDICOS GERIÁTRICOS, DE SERVIÇOS DE FISIATRIA E FISIOTERAPIA, DE ATIVIDADES HEMOTERÁPICAS, DE SERVIÇOS DENTÁRIOS E DE PRÓTESE DENTÁRIAS, ETC), CASAS DE SAÚDE, (EX VI DA PORTARIA MTb 3286/77) E COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO.

Rua Maestro Felício Toledo, nº 491 – sala 907 – Tel-Fax: 2717-6653 – Ed. Pilar
Centro – Niterói – RJ – CEP: 24030-105 – E-mail: sindicatohosp@ig.com.br

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Pela presente Convenção Coletiva de Trabalho que entre si fazem,

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS (DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, DE SERVIÇOS MÉDICO-AMBULATORIAIS, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PRONTO SOCORRO, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REMOÇÃO, DE SERVIÇOS MÉDICOS GERIÁTRICOS, DE SERVIÇOS DE FISIATRIA E FISIOTERAPIA, DE ATIVIDADES HEMOTERÁPICAS, DE SERVIÇOS DENTÁRIOS E DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ETC), E CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS (EX VI DA PORTARIA MTb 3286/77) E COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.143.945/0001-23, portador do Registro Sindical nº 326.388/71, requerimento SR 05494, com sede na Rua Maestro Felício Toledo, nº 491, sala 907, Centro, Niterói, RJ, CEP 24030-105, sendo seu Presidente, Arany de Lima Martins, inscrito no CPF-MF com o nº 014.431.787-72, representante da Categoria Econômica que lhe empresta o nome, e **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 33.652.405/0001-63, portador do Registro Sindical MTB nº 46000.008160/95, requerimento SR 02337, com sede na Rua da Lapa, nº 120, sala 603/605, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-180, sendo seu presidente Maria de Fátima Peixoto Ferreira, inscrita no CPF-MF com o nº 620.456.607-53, representativo da Categoria Profissional que lhe empresta o nome, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DA ABRANGÊNCIA

Cláusula Primeira - O presente instrumento normativo aplicar-se-á às relações de trabalho existentes ou que venham a existir entre os farmacêuticos analistas e/ou hospitalares e os estabelecimentos de serviços de saúde localizados na base territorial da entidade patronal - os municípios de Niterói e São Gonçalo.

DOS SALÁRIOS

Cláusula Segunda - Aos Farmacêuticos analistas e/ou hospitalares integrantes da categoria profissional é concedido o reajuste salarial de 7% (*sete por cento*), o qual incidirá sobre os salários vigentes em **01.06.2007**, obtendo-se, assim, os salários a vigorarem em **01.06.2008**, permitidas as compensações previstas no item XXI da Instrução Normativa - TST nº 04/93.

Parágrafo Único - Independentemente do disposto no caput desta cláusula, nenhum estabelecimento de serviços de saúde poderá pagar, para a jornada normal de trabalho, salário inferior a 3 (três) salários mínimos vigentes na época do pagamento, aplicando-se, assim, por similitude o disposto na Lei nº 3.999 de 1961.

